



| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | PORTARIA MEC Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020 |

DELIBERAÇÃO Nº 15/2020 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 22 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, publicada no DOU de 18/03/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia de Covid-19, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital;

Considerando a Deliberação nº 18/2020 da CEF-CAU/BR que manifestou o entendimento da Comissão face à referida Portaria do MEC.

DELIBEROU:

1 - Aprovar a seguinte manifestação face à Portaria MEC nº 343 de 2020:

- a) Expressar apoio às manifestações publicadas sobre a Portaria MEC nº 343, de 18 de março de 2020, originárias das comissões permanentes que tratam de ensino e formação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (Abea) e da Federação Nacional dos e das Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (Fenea);
- b) Reconhecer o esforço empenhado pelas Instituições de Ensino Superior (IES) para dar continuidade às atividades acadêmicas, por meios digitais, em regime de excepcionalidade com a adoção de atividade remota, diante da suspensão temporária das práticas presenciais;
- c) Reconhecer, ainda, que essas adequações consistem em resposta emergencial como mitigação de danos diante do atual cenário de exceção decorrente da pandemia de Covid-19;
- d) Ratificar o entendimento de que tais iniciativas não contemplam todas as atividades dos cursos de graduação em arquitetura e urbanismo, sendo imprescindível a complementação presencial de conteúdos e conceitos em um momento imediatamente posterior ao término de vigência da Portaria MEC nº 343;
- e) Orientar à Ouvidoria do CAU/BR, à RIA e ao Teleatendimento Qualificado (TAQ), que os normativos vigentes para registro profissional de arquiteto e urbanista contemplam condições regulares e de normalidade;
- f) Esclarecer que as exigências relativas ao item anterior poderão ser revistas pela CEF-CAU/BR diante do cenário de exceção provocado pela pandemia de Covid-19, considerando futuros desdobramentos das circunstâncias atuais; e
- g) Esclarecer que esta manifestação acompanha o prazo de vigência da Portaria MEC nº 343, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia de Covid-19.



- 2 - Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de Ofício Circular aos CAU/UF para informar às Presidências e às comissões permanentes que tratam de ensino e formação nos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação.
- 3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 22 de abril de 2020

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

| UF | Função | Conselheiro | Votação | | | |
|----|-------------------|--------------------------------------|---------|-----|------|-------|
| | | | Sim | Não | Abst | Ausên |
| BA | Coordenador CED | Guivaldo D’Alexandria Baptista | | | | |
| CE | Presidente CAU/BR | Antônio Luciano de Lima Guimarães | - | - | - | - |
| DF | Coordenador CPFi | Raul Wanderley Gradim | | | | |
| PR | Coordenador COA | Jeferson Dantas Navolar | | | | |
| RN | Coordenadora CEP | Patrícia Silva Luz de Macedo | | | | |



| | | | | | | |
|-----|------------------|-----------------------------|--|--|--|--|
| IES | Coordenadora CEF | Andrea Lúcia Vilella Arruda | | | | |
|-----|------------------|-----------------------------|--|--|--|--|

Histórico da votação:**93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/BR****Data:**22/04/2020**Matéria em votação:**Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020.**Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total(04)**Ocorrências:****Secretário:** Daniela Demartini **Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luciano Guimarães

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AMG-U-WVBX-1ZOE-W6M7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 07/05/2020 13:13:01